

DECRETO Nº 2.492, DE 31 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO

Em, 31/05/22

Maria Rafaela
Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DISPOSTO NO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.474/2022, QUE DISPÕE SOBRE O DIFERIMENTO, PAGAMENTO E PARCELAMENTO DO IPTU, EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 30, inciso I, da constituição Federal;

CONSIDERANDO que a COVID-19, conquanto, seja uma crise visceralmente aprofundada na área da saúde, provoca devastadora convulsão econômica e, portanto, exige a adoção de políticas e alternativas do Poder Público que visem o abrandamento de seus efeitos, mormente, no campo tributário, dada a impossibilidade de auferimento de renda, por grande parcela da população;

CONSIDERANDO que ainda continua paralisante no nosso Estado e Município, máxime, porque a pandemia do Coronavírus, impossibilitou o pleno funcionamento de diversos estabelecimentos no município, causando sérios impactos de ordem financeira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2022 o desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal do IPTU, exercício 2022, pago em cota única.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bezerros/PE, em 31 de maio de 2022.

MARIA LUCIELLE
SILVA
LAURENTINO:0725
7026483

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIELLE SILVA
LAURENTINO:07257026483
Dados: 2022.05.31 15:44:20
-03'00'

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita